



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO SOBRE

QUEIXA DE CARLOS FOLQUE CONTRA O "DIÁRIO DE NOTÍCIAS" COM A ALEGAÇÃO DE FALTA DE RIGOR

(Aprovada na reunião plenária de 22.DEZ.99)

I - A QUEIXA

Deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS), em 18 de Outubro de 1999, uma queixa de Carlos Folque, de Lisboa, contra o "Diário de Notícias", por falta de rigor.

Reproduzimos, da queixa, os seguintes fragmentos:

"O DN publicou, na página 36 da sua edição n.º. 47 669 de 27 de Setembro p.p., uma notícia intitulada 'Ponte vulnerável aos ventos', com chamada de primeira página, a duas colunas, sob o título 'Ponte 25 de Abril está mais vulnerável ao vento'.

"Nessa chamada de primeira página, o DN escreve: 'A Ponte 25 de Abril resiste bem a sismos, mas um responsável do LNEC afirma que 'o ponto fraco da estrutura tem a ver com o vento, que basta ser moderado para poder fazer cair a ponte'.

"Na página 36, para além de repetir a afirmação atribuída a um responsável do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) que, posteriormente, se veio a saber ser o engenheiro Vitor Monteiro, Chefe do Departamento de Estruturas do LNEC, o DN publicou uma fotografia da ponte com a seguinte legenda: 'INSEGURANÇA. O alargamento do tabuleiro para seis vias de rodagem obrigou a criar estreitas grelhas metálicas nas duas pistas laterais para minimizar o efeito dos ventos. Aí reside o perigo'.

"A notícia em questão, na parte em que afirma bastar ser moderado o vento para poder fazer cair a Ponte, é altamente alarmista e susceptível de objectivamente causar danos morais e materiais aos utentes da Ponte, entre os quais se inclui o queixoso, tanto mais que a ocorrência de ventos moderados é bastante frequente na região de Lisboa.

"Os danos morais resultarão da insegurança e medo sentidos sempre que se atravessar a Ponte e soprar algum vento.

"Os danos materiais terão lugar se, em face da insegurança e medo, os utentes provocarem acidentes ou optarem por vias alternativas à travessia da Ponte, mais onerosas.

"Em carta publicada na edição do DN n.º. 47 672 de 30 de Setembro, o engenheiro Vitor Monteiro, para além de outras considerações pertinentes, 'garante totalmente a estabilidade da ponte mesmo para ventos superiores a 250 Km/h' e esclarece ter a notícia do DN sido elaborada 'com base numa troca de impressões' telefónica com o jornalista seu autor.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 2 -

"Conclui-se, assim, com base no testemunho qualificado do engenheiro Vitor Monteiro, ser a notícia do DN objectivamente falsa.

"É completamente falso que a Ponte 'está mais vulnerável ao vento' do que estaria anteriormente.

"É completamente falsa a afirmação de que basta o vento 'ser moderado para poder fazer cair a ponte'.

"Uma notícia desta gravidade exigiria por parte de qualquer órgão de comunicação social minimamente responsável, uma investigação exaustiva e aprofundada e não resultar, como parece ter sido o caso, de uma mera troca de impressões telefónica.

"O mínimo que se exigiria do DN seria um público pedido de desculpas, na primeira página e com o mesmo destaque.

"O DN optou por fazer acompanhar a carta do engenheiro Vitor Monteiro, de uma inqualificável NR, em que se pretende afastar a responsabilidade do jornal dos gravosos efeitos resultantes da publicação da notícia objecto da presente queixa, ao escamotear o essencial ou seja a alegada possibilidade da Ponte cair como consequência de ventos moderados".

II - POSIÇÃO DO "DIÁRIO DE NOTÍCIAS"

Em resposta a um ofício da AACS, pedindo-lhe que informasse o que tivesse, a propósito desta queixa, por conveniente, o "Diário de Notícias" fez chegar a este órgão, em 4 de Novembro de 1999, o seguinte comentário:

"Considerando que dois engenheiros do LNEC afirmaram no decorrer da conversa com o jornalista Daniel Lam que 'a ponte está muito bem dimensionada para responder a abalos sísmicos', mas, segundo esses responsáveis, o 'ponto fraco da estrutura (da ponte) tem a ver com o vento (...)', é natural que o jornalista tenha tentado obter elementos sobre a matéria, para, de forma mais aprofundada, esclarecer os leitores.

"Na sequência da conversa com Daniel Lam, o eng^o Vitor Monteiro adiantou questões técnicas que procuram esclarecer o assunto, com um à vontade técnico que certamente não preocupará os especialistas, mas que poderá levar a interessar profundamente os leitores.

"A notícia, apesar de não pretender criar alarme, certamente originou algum interesse e, pelos vistos, uma grande preocupação ao senhor Carlos Folque. Provavelmente com o objectivo de complementar e esclarecer algumas das situações apontadas na notícia, o eng^o Vitor Monteiro prestou os esclarecimentos publicados pelo DN na secção 'Meu caro DN' de 30 de Setembro.

"Como se pode concluir das palavras da Nota de Redacção à carta do eng^o



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 3 -

Vitor Monteiro, o que se entendeu como fundamental esclarecer foi que 'as pontes suspensas são mais sensíveis aos efeitos do vento do que aos de sismos'. Assim, de acordo com o que foi referido pelo engº Vitor Monteiro e escrito no texto, 'o ponto fraco da estrutura tem a ver com o vento.'

III - A LEGISLAÇÃO

Incumbe à AACS "providenciar pela isenção e rigor da informação" e "apreciar, por iniciativa própria ou mediante queixa, e no âmbito das suas atribuições, os comportamentos susceptíveis de configurar violação das normas legais aplicáveis aos órgãos de comunicação social, adoptando as providências adequadas, bem como exercer as demais competências previstas noutros diplomas relativas aos órgãos de comunicação social" (respectivamente, alínea b) do Artigo 3º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto) e alínea n) do Artigo 4º do mesmo diploma.

Deve o jornalista "exercer a actividade com respeito pela ética profissional, informando com rigor e isenção", conforme a alínea a) do Artigo 14º da Lei nº 1/99, de 13 de Janeiro / Estatuto do Jornalista.

Di-lo, também, o Código Deontológico, aprovado em Assembleia Geral de Jornalistas, em 4 de Maio de 1993, designadamente no seu nº 1: "O jornalista deve relatar os factos com rigor e exactidão e interpretá-los com honestidade. Os factos devem ser comprovados ouvindo as partes com interesses atendíveis no caso. A distinção entre notícia e opinião deve ficar bem clara aos olhos do público".

Atente-se, ainda, a propósito do caso em estudo, nestas outras passagens do mesmo Código: "O jornalista deve combater a censura e o sensacionalismo (1)..." (nº 3) e "O jornalista deve assumir a responsabilidade por todos os seus trabalhos e actos profissionais, assim como promover a pronta rectificação das informações que se revelem inexactas ou falsas..." (nº 5).

O "Diário de Notícias", no seu Estatuto Editorial, publicado em 19 de Outubro de 1992, declara, no nº 1 deste documento, ter "como principal objectivo assegurar ao leitor o direito a ser informado com verdade, rigor e isenção" e, no nº 10, prezar "um conceito de seriedade jornalística" não cedendo "ao apelo fácil do sensacionalismo...".

Parâmetros legais e regulamentares que nos apoiam na apreciação do caso.

(1) Sublinhado nosso



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 4 -

IV - ANÁLISE DA QUESTÃO

Publica o "Diário de Notícias", em 27 de Setembro p.p., uma notícia na qual concretamente afirma que a Ponte 25 de Abril:

a) é "*vulnerável aos ventos*";

b) sendo bem resistente a sismos, o "*ponto fraco da (sua) estrutura tem a ver com o vento, que basta ser moderado para poder fazer cair a ponte*";

c) que "*o alargamento do tabuleiro para seis vias de rodagem obrigou a criar estreitas grelhas metálicas nas duas pistas laterais para minimizar o efeito dos ventos*" (...), residindo "*aí (...) o perigo*".

Fala ainda o "Diário de Notícias", a propósito, de "*Insegurança*".

Considera o queixoso Carlos Folque ser esta notícia:

a) "*Altamente alarmista e susceptível de objectivamente causar danos morais e materiais aos utentes da Ponte, entre os quais se inclui o queixoso, tanto mais que a ocorrência de ventos moderados é bastante frequente na região de Lisboa*";

b) falsa, dado que a Ponte não "*está mais vulnerável ao vento do que estaria anteriormente*".

Ora a notícia envolve explicações de técnicos, citadas entre aspas, que justificam, em considerável medida, as afirmações do "Diário de Notícias".

A carta do eng. Vítor Monteiro vem, sobretudo, precisar, pormenorizar, aquilo que, segundo ele, "*sendo óbvio para engenheiros de estruturas, não o será para o cidadão comum*".

Há, sim, um desfasamento significativo.

Entre a explicação que, inicialmente, teria sido dada, a de que "*o ponto fraco da estrutura tem a ver com o vento, que basta ser considerado para poder fazer cair a ponte*", acentuada por uma outra, "*para isso suceder não é necessário ocorrer um grande vendaval, bastam ventos moderados*", e a declaração posterior, contida na carta, "*... no caso da Ponte 25 de Abril, quer no projecto inicial quer no projecto de reforço da ponte para a instalação do caminho de ferro*" (...), "*estudos foram exaustivamente levados a cabo, quer nos Estados Unidos quer no LNEC, e conduziram à definição do tipo de grelhas abertas que vieram a ser utilizadas, garantindo-se totalmente a estabilidade da ponte mesmo para ventos superiores a 250 Km/h*".

Umas e outras produzidas por técnicos.

O eng. Vítor Monteiro não desmente, na sua carta, o "Diário de Notícias".

Torna mais claras as suas explicações, contribuindo para que considerações técnicas, produzidas durante uma conversa telefónica com um jornalista, não levantem, junto do grande público, "*suspeitas sobre a segurança da ponte*".

Assim sendo, compreendendo-se embora a preocupação e os objectivos do queixoso, sobretudo em termos de um potencial alarme público, entende-se

./.
658



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 5 -

não haver falta de rigor na peça jornalística em causa.

V - CONCLUSÃO

Apreciada uma queixa de Carlos Folque contra o "Diário de Notícias", por este jornal ter publicado, em 27 de Setembro de 1999, uma notícia na qual se afirmava que a Ponte 25 de Abril "*está mais vulnerável ao vento*" e que "*basta (este) ser moderado para (a) poder fazer cair ...*", afirmações tidas pelo queixoso como "*falsas*" e "*alarmistas*", a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera:

a) considerar que o jornal fundamentou suficientemente tais informações, citando técnicos;

b) considerar que o periódico publicou uma carta de esclarecimentos de um desses técnicos, a qual, não desmentindo a notícia, a tornava mais explícita para o grande público;

c) considerar que a queixa deve, assim, ser arquivada.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela (relator), Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Amândio de Oliveira, Fátima Resende, Pegado Liz, Carlos Veiga Pereira e José Sasportes.

Alta Autoridade para a Comunicação Social, em 22 de Dezembro de 1999

 O Presidente



José Maria Gonçalves Pereira
Juiz-Conselheiro